

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO Nº01/2021

De 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Visita e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613 de 14 de Janeiro de 2013, e de acordo com a reunião ocorrida no dia 05 de maio de 2021.

RESOLVE:

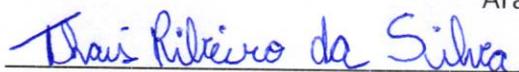
Art 1º - Criar a Comissão para o ano de 2021 de Visita e Monitoramento dos Programas e Serviços de atendimento as Políticas públicas de criança e adolescente do município de Arauá/SE;

Art 2º - Esta comissão tem a finalidade visitar e fiscalizar os projetos, programas e serviços de atendimento da criança e adolescente das políticas públicas do município de Arauá/SE.

Art 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Visita e monitoramento: José Ivanilson dos Santos (sociedade civil); Luziene de Jesus (sociedade civil) e Thaís Ribeiro da Silva (governamental).

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Arauá/SE, 05 de maio de 2021.



Thaís Ribeiro da Silva

Presidente do CMDCA
